



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO 041/2003

**SUPLEMENTA RUBRICAS NA
VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA**

JOSÉ CARDOSO DE VARGAS, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1118/2002, decreta:

Art 1º – Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.513,38 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), em suplementação às seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0301.04 – ADMINISTRAÇÃO
0301.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
0301.041220003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
0301.041220003.2.011 – Encargos Gerais da Secretaria
3390.30.010000 – Despesas de Consumo R\$ 900,00
3390.39.240000 – Associações, Federações e Confederações R\$ 108,00
3390.39.990300 – Demais Serviços de Terceiros R\$ 70,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0401 – GABINETE DO SECRETÁRIO
0401.04 – ADMINISTRAÇÃO
0401.04123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
0401.041230010 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
0401.041230010.2.017 – Encargos Gerais da Secretaria
3390.39.990300 – Demais Serviços de Terceiros R\$ 219,57

08 – SEC MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
0803 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
0803.10 – SAÚDE
0803.10302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0803.103020039 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
0803.103020039.2.069 – F N Saúde
3190.94.030000 – Férias e/ou Aviso Prévio Indenizado R\$ 1.400,57
3390.30.040000 – Combustível/Lubrificantes R\$ 7.815,24

Art 2º – Servirão de cobertura para o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior o excedente repassado através de auxílios e convênios na receita Transferência Alta e Média Complexidade no valor de R\$ 9.215,81 (Nove Mil, Duzentos e Quinze Reais e Oitenta e Um Centavos), e as reduções nas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0301.04 – ADMINISTRAÇÃO

0301.04122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0301.041220003 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

0301.041220003.2.011 – Encargos Gerais da Secretaria

3190.16.020000 – Serviços Extraordinários – Horas Extras R\$ 1.008,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0401 – GABINETE DO SECRETÁRIO

0401.04 – ADMINISTRAÇÃO

0401.04123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

0401.041230010 – ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

0401.041230010.1.004 – Aquisição de Veículos

4490.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 289,57

Art. 3º – Revogadas as Disposições em Contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de Julho de 2003.

José Cardoso de Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Antonio Carlos Lopes Coitinho
Secretário da Administração